



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 15/91

Dispõe sobre alterações à Resolução nº 13/91, de 30 de outubro de 1991-Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º-Fica acrescentada uma alínea ao ítem I do Art. 78 da Resolução nº 13/91, de 30 de Outubro de 1991, com a seguinte redação:

"ART. 78-É da competência específica:

I-Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a)-...

b)-...

c)-decidir sobre a oportunidade e conveniência dos pedidos de tramitação de urgência especial, sendo definitiva a decisão da Comissão a respeito."

ART. 2º-O ítem I, do Art. 193, da Resolução nº 13/91, de 30 de Outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 193-...

I-a concessão de urgência especial, dependerá da apresentação de requerimento escrito justificado que conte com decisão favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado:

a)-pela Mesa, em proposição de sua autoria;

b)-por 1/3(um terço), no mínimo, dos Vereadores."

ART. 3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulino Pereira

PAULINO PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE: 11 de Dezembro de 1991.